

DECRETO Nº 29.595

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA SALA DO
EMPREENDEDOR, VINCULADA À
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município de
Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º Fica excetuado da suspensão das atividades administrativas presenciais, prevista no art. 1º do Decreto nº 29.514/2020, a partir do dia 20 de julho de 2020, a Sala do Empreendedor vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, que passa a funcionar no horário de 11h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. O horário de funcionamento previsto no *caput* deste artigo, será válido enquanto perdurar a suspensão das atividades administrativas presenciais, definidas pelo Decreto nº 29.514, de 06 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6330 de 20/07/20
Nº 6331

